



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### CERTIDÃO Nº 0010/2019 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 172/08 e de assentamentos deste Departamento, que **VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, RG nº 23.044.525-1, Chefe da Divisão Legislativa desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 01 de julho de 2014 a 29 de junho de 2019, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO   | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|-------------|--------|---------------|
| 2014  | 184         | -      | 184           |
| 2015  | 365         | -      | 365           |
| 2016  | 366         | -      | 366           |
| 2017  | 365         | -      | 365           |
| 2018  | 365         | -      | 365           |
| 2019  | 180         | -      | 180           |
| TOTAL | 1.825 dias  | -      | 1.825 dias    |

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 29 de junho de 2019.  
O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 16 de julho de 2019.

Eu, *Tatiana Camilo da Silva Ramos*, RG MG-12.683.801  
**Tatiana Camilo da Silva Ramos**  
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Fernando Urbano Vesaro*, RG 34.826.366-1  
**Fernando Urbano Vesaro**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - Substituto, conferi e confiro.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### CERTIDÃO Nº 0011/2019 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 521/17 e de assentamentos deste Departamento, que **MARCOS ESTEVAM CASSINHA FERRAZ**, RG nº 41.223.077-X, Motorista desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2019, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO   | TEMPO BRUTO                                            | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|--------------------------------------------------------|--------|---------------|
| 2017  | 182                                                    | -      | 182           |
| 2017  | Certidão de Tempo – Ministério da Defesa<br>2.920 dias | -      | 2.920         |
| 2018  | 365                                                    | -      | 365           |
| 2019  | 183                                                    | -      | 183           |
| TOTAL | 3.650 dias                                             | -      | 3.650 dias    |

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 02 de julho de 2019.  
O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 16 de julho de 2019.

Eu, , RG MG-12.683.801  
**Tatiana Camilo da Silva Ramos**  
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, , RG 34.826.366-1  
**Fernando Urbano Vesaro**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - Substituto, conferi e confirmo.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### CERTIDÃO Nº 0012/2019 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 240/12 e de assentamentos deste Departamento, que **ALEXANDRE POLONIO BARBOSA**, RG nº 20.439.865-4, Técnico em Informática desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 11 de julho de 2014 a 09 de julho de 2019, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO   | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|-------------|--------|---------------|
| 2014  | 174         | -      | 174           |
| 2015  | 365         | -      | 365           |
| 2016  | 366         | -      | 366           |
| 2017  | 365         | -      | 365           |
| 2018  | 365         | -      | 365           |
| 2019  | 190         | -      | 190           |
| TOTAL | 1.825 dias  | -      | 1.825 dias    |

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 09 de julho de 2019.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 16 de julho de 2019.

Eu, *Tatiana Camilo da Silva Ramos*, RG MG-12.683.801  
**Tatiana Camilo da Silva Ramos**  
OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

Eu, *Fernando Urbano Vesaro*, RG 34.826.366-1  
**Fernando Urbano Vesaro**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - Substituto, conferi e confiro.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

|                                                        |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ                      |                                                                                                                 |
| EXTRATO - CONTRATO Nº 21/2019                          |                                                                                                                 |
| Dispensa de licitação (art. 24, XIII, da Lei 8.666/93) |                                                                                                                 |
| CONTRATANTE:                                           | CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ                                                                               |
| CONTRATADA:                                            | INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM                                                            |
| OBJETO:                                                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E CONSULTORIAS |
| VALOR:                                                 | R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).                                                          |
| VIGÊNCIA:                                              | 12 meses, a partir da assinatura do contrato em 15/07/2019.                                                     |

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 03 de julho de 2019.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **contratação do serviço objeto da SC nº 104/2019 (PC)**;
2. Com a Empresa Contratada SENTINELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, com Sede localizada à Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, na Cidade de Guaratinguetá-SP, CEP 12514-650, inscrita no CNPJ nº 30.274.145/0001-41;
3. Neste ato representado pelo Senhor JEAN CARLOS ROSA, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 46.227.330-1, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 233.443.468-06, nascido em 21/04/1990, residente e domiciliado na Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, CEP 12514-650, Guaratinguetá/SP, e-mail institucional: grupo\_gss@hotmail.com, telefones: (12) 99770-6250 ou (12) 98268-4840;
4. A ser pago a importância de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

*Cynthia de Oliveira Rodrigues Maruco*  
**Cynthia de Oliveira Rodrigues Maruco**  
**DIRETORA LEGISLATIVO**

*Ratifico a presente dispensa de licitação,  
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea  
"a" da Portaria n.º 911, de 05.06.01.  
Guaratinguetá/SP, 03 de julho de 2019.*

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
*Presidente da Câmara*

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 03 de julho de 2019.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **contratação do serviço objeto da SC nº 105/2019 (PC)**;
2. Com a Empresa Contratada SENTINELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, com Sede localizada à Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, na Cidade de Guaratinguetá-SP, CEP 12514-650, inscrita no CNPJ nº 30.274.145/0001-41;
3. Neste ato representado pelo Senhor JEAN CARLOS ROSA, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 46.227.330-1, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 233.443.468-06, nascido em 21/04/1990, residente e domiciliado na Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, CEP 12514-650, Guaratinguetá/SP, e-mail institucional: grupo\_gss@hotmail.com, telefones: (12) 99770-6250 ou (12) 98268-4840;
4. A ser pago a importância de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

*Cynthia de O. R. Maruco*  
Cynthia de Oliveira Rodrigues Maruco  
DIRETORA LEGISLATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,  
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea  
"a" da Portaria n.º 111, de 05.06.01.  
Guaratinguetá/SP, 03 de julho de 2019.*

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 03 de julho de 2019.

1. Tendo em vista o exposto no presente Processo Administrativo, valho-me de minhas atribuições para, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **contratação do serviço objeto da SC nº 106/2019 (PC)**;
2. Com a Empresa Contratada SENTINELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, com Sede localizada à Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, na Cidade de Guaratinguetá-SP, CEP 12514-650, inscrita no CNPJ nº 30.274.145/0001-41;
3. Neste ato representado pelo Senhor JEAN CARLOS ROSA, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 46.227.330-1, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 233.443.468-06, nascido em 21/04/1990, residente e domiciliado na Rua Tapuias, nº 52, Bairro Vila Galvão, CEP 12514-650, Guaratinguetá/SP, email institucional: grupo\_gss@hotmail.com, telefones: (12) 99770-6250 ou (12) 98268-4840;
4. A ser pago a importância de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) cada, as quais deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal;
5. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
6. Proceda-se à contratação do serviço.

*Cynthia de Oliveira Rodrigues Maruco*  
Cynthia de Oliveira Rodrigues Maruco  
DIRETORA LEGISLATIVO

*Ratifico a presente dispensa de licitação,  
nos moldes do artigo 1º, inciso II, alínea  
"a" da Portaria n.º 911, de 05.06.01.  
Guaratinguetá/SP, 03 de julho de 2019.*

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.588, de  
27 de junho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público LUIS ANTÔNIO  
MARTINS CAVALHEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Luis Antônio Martins Cavalheiro, Diretor Financeiro, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia quinze ao dia dezoito de julho de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

*Cynthia de O. R. Maruco*  
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO  
Diretora Legislativo

MCVC/fgs.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.595, de  
01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a substituição do Diretor  
Financeiro

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que o Diretor Financeiro estará em gozo de férias, no período de 15 (quinze) a 19 (dezenove) de julho de 2019, conforme Portaria nº 2.588, de 27 de junho de 2019;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora, Louise Gabriela dos Santos Cardoso, ocupante do emprego público de Contadora, nos termos do Art. 4º, § 2º e Art. 15 do Ato nº 5, de 25 de junho de 2019, pelo período de cinco dias, com início em quinze de julho de 2019 e término em dezenove de julho de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

*Cyntia de O. R. Maruco*  
**CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO**  
Diretora Legislativo

MCVC/fgs.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público 001/2019, e cujos nomes constam da Portaria nº014 de 2019, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesse Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.
- Antecedente criminal.

| Classificação | Nome                             | Função          |
|---------------|----------------------------------|-----------------|
| 1             | TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS        | COLETOR DE LIXO |
| 2             | VICTOR YAGO NOGUEIRA MATTOS      | COLETOR DE LIXO |
| 3             | JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS | COLETOR DE LIXO |
| 4             | HEFER CARDOSO DE FREITAS         | COLETOR DE LIXO |
| 5             | ERIVELTON APARECIDO DE OLIVEIRA  | COLETOR DE LIXO |
| 6             | WANDER WILLIAN TOLEDO MOTA       | COLETOR DE LIXO |
| 7             | ERNESTO FILIPE PEREIRA           | COLETOR DE LIXO |
| 8             | ANDERSON CLEITON ZANGANARO       | COLETOR DE LIXO |
| 9             | TARCISIO TEODORO                 | COLETOR DE LIXO |
| 10            | JORGE LUIZ DA SILVA              | COLETOR DE LIXO |
| 11            | ROGÉRIO DE CASTRO FERREIRA PEDRO | COLETOR DE LIXO |

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)

Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -

| Classificação | Nome                              | Função          |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|
| 12            | EDSON DOS REMÉDIOS NUNES          | COLETOR DE LIXO |
| 13            | WESLEI DE OLIVEIRA ALVES          | COLETOR DE LIXO |
| 14            | CLAUDIR EDUARDO DA SILVA          | COLETOR DE LIXO |
| 15            | RAFAEL BALTAZAR RANGEL DA CUNHA   | COLETOR DE LIXO |
| 16            | CARLOS ALBERTO DOS S. H. DA SILVA | COLETOR DE LIXO |
| 17            | JULIO CESAR LAUREANO              | COLETOR DE LIXO |
| 18            | LUIS DE OLIVEIRA SANTOS           | COLETOR DE LIXO |
| 19            | RAFAEL AUGUSTO DE P. M. DA SILVA  | COLETOR DE LIXO |
| 20            | WELLINGTON R.DOS SANTOS           | COLETOR DE LIXO |

Guaratinguetá, 22 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA  
Diretor Financeiro

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 091/19.** Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de operação educacional de tecnologia, sistema de gestão de alunos e professores no GSFE, reciclagem de dispositivos “CLASSMATE” para uso do GSFE, disponibilização de dispositivos educacionais “CHROMEBOOKS”, projetores, kit multimídia, pontos de acesso de rede sem fio e gabinetes de carregamento/ transporte, além da infraestrutura de cabeamento, elétrica, calhas e dutos para salas interativas englobando na prestação de serviços, fornecimento de equipamentos, treinamento pedagógico aos professores da rede, instalação, configuração, gerenciamento, assistência e garantia, necessárias para execução dos serviços. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, R\$ 4.614.000,00. Prazo: 30 meses. Data: 15/07/2019.

**Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 090/19.** Objeto: Aquisição de equipamento de Proteção Individual (EPI's) destinados a diversas Secretarias. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 24/07/2019, às 14 horas** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: **NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

**Processo: Pregão Presencial nº 074/19.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó integral) destinados à Merenda Escolar. A Secretária de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP**, item 02, valor de R\$ 93.687,50 e **MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, item 01, valor de R\$ 271.875,00.

**Realinhamento de Preços. Processo: Extrato Termo Aditivo 02- Pregão Presencial nº 018/18.** Objeto: Aquisição de materiais agregados para manutenção de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**. Reajuste de preços: Item 02 -Bica corrida (m³) -R\$ 70,73; Item 05 -Pó pedrisco (m³) -R\$ 76,78; Item 06 -Pó de pedra (m³) -R\$ 62,78 e Item 07 -Rachão (m³) -R\$ 68,52. Data: 17/07/2019.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

### **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 648/FUNCOC/19.**

Guaratinguetá, 17 de Julho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

|                                    |                         |                           |               |
|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------|
| Nome Proprietário                  |                         | Terezinha de Souza Toledo |               |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                         |                           |               |
| Rua/av                             | Rua Dom João VI, nº 193 |                           |               |
| Bairro                             | Nova Guará              | Município                 | GUARATINGUETÁ |
| CEP                                | 12515-495               | Processo nº               | 628/19        |

|                     |                                                  |
|---------------------|--------------------------------------------------|
| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |                                                  |
| Rua/Av              | Rua Capitão Benedito Botelho Souza, nº 159 e 167 |
| Bairro              | Jardim Santa Luzia                               |
| Município           | GUARATINGUETA                                    |
| Inscrição cadastral | 07.122.040.00; 07.122.041.00                     |

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. **Telefone 3128 - 7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 655/FUNCOC/19.**<sup>rfdoa.</sup>

Guaratinguetá, 19 de Julho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

|                                    |                                 |                               |               |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Nome Proprietário                  |                                 | José Otávio Correard Teixeira |               |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                                 |                               |               |
| Rua/av                             | Rua João Agripino Fortes, nº 39 |                               |               |
| Bairro                             | Portal das Colinas              | Município                     | GUARATINGUETA |
| CEP                                | 12516-220                       | Processo nº                   | 556/19        |

|                     |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |                                                 |
| Rua/Av              | Rua Olga Conceição Teixeira de Carvalho, nº 279 |
| Bairro              | Residencial Village Santana                     |
| Município           | GUARATINGUETA                                   |
| Inscrição cadastral | 11.179.004.00                                   |

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá. CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os detritos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 22 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.335

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

#### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 656/FUNCOC/19.<sup>rfdon.</sup>

Guaratinguetá, 15 de Julho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

|                                    |                                 |                               |               |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Nome Proprietário                  |                                 | José Otávio Correard Teixeira |               |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL |                                 |                               |               |
| Rua/av                             | Rua João Agripino Fortes, nº 39 |                               |               |
| Bairro                             | Portal das Colinas              | Município                     | GUARATINGUETA |
| CEP                                | 12516-220                       | Processo nº                   | 556/19        |

|                     |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| ENDEREÇO DO IMÓVEL  |                                                 |
| Rua/Av              | Rua Olga Conceição Teixeira de Carvalho, nº 279 |
| Bairro              | Residencial Village Santana                     |
| Município           | GUARATINGUETA                                   |
| Inscrição cadastral | 11.179.004.00                                   |

Pela presente, **em razão de denúncia**, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de construção ou restauração de passeios, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 cc com inciso II do artigo 3º ambos da Lei Nº 4.764/17, com objetivo de que não cause nenhum malefício a integridade física das pessoas que ali trafegam, bem como cumprir o objetivo de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como prevê a lei 10.098/00.

Conforme prevê o artigo 5º da lei 4.764/17, o nível dos passeios fronteiros aos imóveis, na zona urbana do Município será, obrigatoriamente, da altura da guia de meio-fio de sarjeta, de forma contínua, no local, toleradas inclinações de até 3% (três por cento).

Para facilitar o acesso de veículos, os passeios fronteiros, na zona urbana, admitem as seguintes exceções:

I - ter a guia de meio-fio rebaixada até o máximo de **5cm (cinco centímetros)** acima da sarjeta, na extensão da largura da entrada de veículos existente na construção;

II - ter inclinados os primeiros **20cm (vinte centímetros)** paralelos à guia rebaixada;

III - ter pequenas rampas com a extensão máxima de **20cm (vinte centímetros)** no sentido perpendicular às construções e a partir do alinhamento destas.

O rebaixamento da guia de meio-fio de sarjeta será afeto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dependerá de prévio requerimento do interessado.

Diante do exposto, poderá o notificado apresentar sua defesa prévia, no prazo de **03 (três) dias**, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esclareço ainda a Vossa Senhoria que para ter ciência dos dispositivos legais que embasam este, basta acessar o site da prefeitura e consultar a lei FUNCOC, onde terá acesso ao teor completo da lei, além do modelo recursal, se pretendido for.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br